ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE LEI Nº 424 - QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO **QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2023**

LEI Nº 424, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a adequação do SALÁRIO MÍNIMO que vigorará a partir de 01 de maio de 2023, e da outras providências.

- O Prefeito do Município de Boa Saúde/RN, o Sr. José Wellington Alves Rocha, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara de Vereadores de Boa Saúde/RN aprovou e ele Promulgo e Sanciona a Seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
- Art. 2º Este valor segue parâmetros que são definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.
- Art. 3º Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado no art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras especificas de cada categoria, respectivamente.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário de acordo com a Lei Federal 4.320/64.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 11 de maio de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA Prefeito Municipal

> Publicado por: Walison Vitoriano Código Identificador: 1BF29733

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2023. Edição 3038 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/